



Exmo. Presidente da Comissão de Assuntos  
Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias  
Senhor Deputado Fernando Negrão

**Assunto: Audição com carácter de urgência do senhor Ministro da Administração Interna, da senhora Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, da senhora Secretária de Estado da Igualdade e Migrações, o senhor coordenador da Equipa de Análise Retrospectiva de Homicídio em Violência Doméstica, da presidente da Associação Portuguesa de Mulheres Juristas, da senhora da presidente da Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens e da senhora presidente do Instituto de Apoio à Criança**

Nos primeiros meses do corrente ano, o número de vítimas mortais em contexto de violência doméstica equipara-se já ao registado no total do ano de 2021. De acordo com dados da Associação de Apoio à Vítima (APAV), em média registam-se 54 casos de violência doméstica, por dia. Em mais de metade dos casos há antecedentes de agressões e 40% das vítimas já haviam apresentado queixa contra o homicida.

De acordo com o último Relatório Anual de Segurança Interna (RASI), apesar de o fenómeno da violência doméstica ter registado em 2021 uma ligeira redução (-4%), continua a apresentar “índices de participação muito elevados, sendo o crime de violência doméstica contra cônjuge ou análogo aquele que mais participações regista entre todos os crimes”. Ao todo, em 2021, foram registadas 26.520 participações. Aliás, tal como sucedeu em 2020, o crime de violência doméstica contra cônjuge ou análogo é a tipologia criminal mais participada.

Ainda segundo o RASI, verifica-se que 74,9% das vítimas são do sexo feminino e 81,1 % dos denunciados são homens. No que respeita às vítimas, 73,3% têm idade igual ou superior a 25 anos, 16,2% menos de 16 anos e 10,5% têm entre os 16 e os 24 anos de idade. De notar ainda que, conforme mostra o RASI, em 2021, o número de casos de violência doméstica contra

menores registou um aumento de 8,1% no ano passado. Adicionalmente, as crianças encontram-se não raras vezes expostas às situações de violência doméstica entre os progenitores, sendo elas próprias vítimas deste flagelo.

Em face do acima exposto, e não obstante a densificação que tem vindo a ser feita em matéria de legislação ou mesmo ao nível da definição de estratégias e/ou planos de atuação com vista à sua prevenção, o fenómeno da violência doméstica em Portugal continua a assumir proporções preocupantes, de forma transversal a todo o país, idades ou situações sociais.

Urge, por isso, auscultar o Governo e as principais entidades competentes nesta matéria, de modo a, conjuntamente com a Assembleia da República, ser feita uma reflexão profunda sobre as razões do enraizamento da violência doméstica na nossa sociedade, dos meios de combate e das soluções para uma sua prevenção.

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, a Deputada Única do Pessoas-Animais-Natureza vem requerer que a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias delibere a realização de uma audição carácter de urgência das seguintes entidades:

1. Do Senhor Ministro da Administração Interna, da Senhora Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, e da Senhora Secretária de Estado da Igualdade e Migrações;
2. E ainda, que convide o senhor coordenador da Equipa de Análise Retrospectiva de Homicídio em Violência Doméstica, da presidente da Associação Portuguesa de Mulheres Juristas, da senhora da presidente da Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens e da senhora presidente do Instituto de Apoio à Criança a serem igualmente ouvidos sobre a presente matéria.

Palácio de São Bento, 23 de junho de 2022.

A Deputada,

Inês de Sousa Real